



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA Nº. 098, DE 28 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 15 §I a VI da Lei Municipal nº 564 de 27/03/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Jacaré que dispõem sobre o enquadramento dos atuais servidores efetivos:

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a progressão horizontal na tabela de remuneração, *a partir de 01/06/2020*, os servidores efetivos desta municipalidade, em nova faixa de vencimento do cargo – progressão na tabela de vencimentos, conforme abaixo:

Nome do Servidor	Tabela Atual:	Tabela após progressão:
671.1 Daniel Eugenio Pontes	Adm: 12/07/2017 A01=2anos	B01=3anos
534.1 Solange Alves dos Santos de Souza	Adm: 17/06/2013 C15=6anos	D15=7anos
131.1 Valdemar da Silva	Adm: 09/06/1992 N01=27anos	O01=28anos
294.1 Valdir de Freitas Aguiar	Adm: 09/06/2003 H03=16anos	I03=17anos
672.1 Vanessa dos Santos Lauro	Adm: 19/06/2017 A01=02anos	B01=3anos

Art. 2º - O vencimento básico de cada servidor efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Barra do Jacaré, será correspondente à nova Estrutura do Plano de Cargos e Salários, art. 15 itens I a IV e anexo V da Lei nº 564/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barrado Jacaré-PR, em 28 de maio de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia **29/05/2020 – Edição 2020 – pág.24** verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>